



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.570. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.137 DE 27/12/2016;**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
	<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
		<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>10.302.0011.2023</b>		<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP</b>	
	(203) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	23.800,00
	<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENS. FUNDAMENTAL</b>	
	(247) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	8.800,00
	<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
		<b>.0018</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
	<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
	(349) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	26.000,00
	<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
		<b>.0017</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	
	<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
	(396) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	4.400,00
	<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	
		<b>.0013</b>	<b>CULTURA</b>	
	<b>13.392.0016.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(415) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	2.800,00
<b>02.12</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(431) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>115.800,00</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0013</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.1030</b>		<b>CONSTR. CRECHE</b>	
(456) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	115.800,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>115.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Dezembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**